



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Instituto Estadual do Ambiente  
Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

## COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - EXERCÍCIO 2024

### CONTRATO DE GESTÃO INEA Nº 062/2022 COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA MACAÉ E DAS OSTRAS

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DELEGATÁRIA

1.1. O Comitê de Bacia Hidrográfica Macaé e das Ostras (CBH MO) e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI-RJ, através das Resoluções nº 154/2022 e nº 263/2022, respectivamente, prorrogaram a delegação de competência ao Consórcio Intermunicipal para a gestão ambiental das bacias da região dos Lagos, do rio São João e Zona Costeira (CILSJ) – ENTIDADE DELEGATÁRIA (ED) para desempenhar funções inerentes à Agência de Água do Comitê de Bacia Hidrográfica Macaé e das Ostras, pelo prazo de até 31/12/2027, nos termos do art. 55, inciso I, da Lei nº 3.239, de 2 de agosto de 1999.

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

2.1. O Contrato de Gestão INEA nº 062/2022, celebrado em 28 de dezembro de 2022, entre o Instituto Estadual do Ambiente e a ENTIDADE DELEGATÁRIA, com a interveniência do Comitê de Bacia Hidrográfica Macaé e das Ostras (CBH MO), para o exercício de funções de Agência de Água na Região Hidrográfica VIII, tem por objetivo o cumprimento do Programa de Trabalho estabelecido no Anexo II do Contrato de Gestão, compreendendo metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

3.1. A ENTIDADE DELEGATÁRIA, em 15 de abril de 2025, apresentou o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO - Exercício 2024, cuja composição atende ao previsto no art. 3º da Resolução INEA nº 203/2020.

Tais informações constam do processo administrativo SEI-070002/008279/2025 e SEI-

#### 4. IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4.1.1 A Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão – CACG teve nova composição instituída pela Portaria INEA nº 1.357, de 08 de outubro de 2024.

#### 5. ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

5.1. As atividades da CACG envolvem o exame do nível de execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão sobre o qual a Entidade Delegatária elabora, anualmente, um relatório de execução em que informa e comprova a execução das metas do referido contrato.

Nesse sentido, o trabalho da CACG consiste essencialmente em análises comparativas entre as metas pactuadas e os resultados efetivamente alcançados.

#### INDICADOR 1 – Nível de organização do planejamento anual de atividades

> OBJETIVO ESPECÍFICO – Avaliar o nível de organização do planejamento anual de atividades em conformidade com as ações previstas na Programação Anual de Atividades e Desembolso – PAAD e planejamento de atividades do COMITÊ e de suas instâncias.

Fórmula: 
$$\frac{\text{Nº de eventos e de reuniões realizados no período}}{\text{Nº total de eventos e de reuniões planejados no período}} \times 100$$

META: Número total de eventos e reuniões planejados para 2024: 113

REALIZADO: 104

Percentual alcançado: 92,04%

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: após a reunião com a CA, a ED apresentou o relatório de execução retificado contendo ajustes na PAAD 2024.
- COMENTÁRIO 2: a meta prevê que 100% dos eventos e reuniões previstas sejam realizadas. Nesse contexto, a ED elaborou a Programação Anual de Atividades e Desembolso – PAAD para o comitê, a qual foi aprovada pelo plenário do colegiado em dezembro de 2023, conforme os anexos 112722311 e 112723588.
- COMENTÁRIO 3: de acordo com o relatório apresentado pela ED até o fim do exercício, dos 113 eventos/reuniões que estavam planejados, foram realizados **104** tendo um alcance de 92,04% da meta.
- COMENTÁRIO 4: após a reunião com a CA, a ED apresentou o relatório de execução retificado contendo cópia de grande volume de documentos a título de comprovação do atendimento da meta. A CA não encontrou alguns documentos comprobatórios, e recomenda que, para os próximos anos, haja um maior cuidado no envio e identificação da documentação.

#### INDICADOR 2 – Nível de atendimento pela ENTIDADE DELEGATÁRIA aos encaminhamentos

## solicitados pelo COMITÊ

➤ OBJETIVO ESPECÍFICO – Avaliar o nível de atendimento pela **ENTIDADE DELEGATÁRIA** aos encaminhamentos requeridos pelo **COMITÊ** e suas instâncias de acordo com o planejamento anual de atividades.

Fórmula: 
$$\frac{\text{Nº de encaminhamentos atendidos no período}}{\text{Nº de encaminhamentos requeridos no período}} \times 100$$

META: Número de encaminhamentos solicitados: 231, 85% de atendimento às demandas do CBH.

REALIZADO: Número de encaminhamentos atendidos: 201.

Percentual alcançado: 87,01%

### ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a meta prevê que 85% dos encaminhamentos solicitados pelos comitês em 2024 sejam realizados pela ED. Conforme apresentado pela ED no relatório, houve 231 encaminhamentos demandados na PAAD, sendo que **201** foram atendidos pela mesma, tendo um alcance de 87,01% da meta.
- COMENTÁRIO 2: após a reunião com a CA, a ED apresentou o relatório de execução retificado contendo cópia de grande volume de documentos a título de comprovação do atendimento da meta. A CA não encontrou alguns documentos comprobatórios, e recomenda que, para os próximos anos, haja um maior cuidado no envio e identificação da documentação.

### INDICADOR 3 – Índice de Execução Física de Ação(ões) priorizadas pelo Comitê

➤ OBJETIVO ESPECÍFICO – Avaliar o nível de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo COMITÊ.

Fórmula: 
$$\frac{\% \text{ de avanço físico realizado no período}}{\% \text{ de avanço físico previsto no período}} \times 100$$

### ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou parcialmente** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: para o ano de 2024, o alcance da referida meta foi definido a partir da elaboração de um documento que comprove o atingimento do avanço físico planejado no período, conforme cronograma para a execução das ações prioritárias. As ações foram definidas no exercício de 2023, conforme apresentado na tabela 1, a seguir.

CBH	PAAD	Ação estratégica	Cronograma	
			Percentual Previsto	Percentual Realizado
			2024	

MO	Aprovado em plenária	Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos da RH VIII	Alimentar com informações sobre as contratações de projetos e ações do CBH Macaé (2023 – 2027)	100%	100%
			Alimentar com produtos da revisão do Plano de Bacia da RH VIII (2024 – 2026)		
			Operação mensal do Sistema (2023 – 2027)		
		Plano de Recursos Hídricos da RH VIII	Atualizar o diagnóstico e balanço hídrico atual da RH VIII (2023 – 2024)	70%	0%
			Elaborar prognóstico de curto, médio e longo prazo, para os diferentes cenários socioeconômicos prospectados para a RH VIII (2024)		
			Traçar estratégias e metas e estabelecer programas e ações para garantia da disponibilidade hídrica no horizonte final do PRH (2024-2025)		
		Programa de Regularização do Uso da Água	Criar canais de comunicação, elaborar e divulgar conteúdos audiovisuais (2023 – 2024)	90%	90%
			Planejamento das capacitações técnica (2023 – 2024)		
			Consolidar o cadastramento de usuários de água na RH VIII (2024 – 2025)		
		Programa de Pagamento por Serviços Ambientais e Boas Práticas	Monitoramento dos resultados da primeira rodada (2023 – 2025)	50%	50%

Tabela 1. Ações prioritárias. Fonte própria.

- COMENTÁRIO 2: a CA verificou que das quatro atividades priorizadas, três tiveram execução, conforme o texto apresentado das páginas 17 até 45, bem como nos quadros 4 a 7, e consolidação apresentada na tabela 1.
- COMENTÁRIO 3: a CA verificou que apesar do não cumprimento pela ED, do percentual previsto para a ação Plano de Recursos Hídricos, houve a contratação de uma empresa que não atendeu as expectativas contratuais e o processo precisou ser reiniciado, conforme informações apresentadas nas págs. 21/26.

- COMENTÁRIO 4: a CA notou que algumas atividades tiveram o percentual executado acima do previsto. Diante disso, a CA avaliou a execução das atividades em proporção aos percentuais estipulados, para os itens destacados em vermelho na tabela 1.
- COMENTÁRIO 5: a CA teve dificuldade de identificar os percentuais previstos individualizados para cada atividade/meta definida pelo comitê. A CA solicita que, para os próximos anos, sejam apresentados os percentuais individuais previstos para cada meta do cronograma planejado.
- COMENTÁRIO 6: após a reunião com a CA, a ED apresentou o relatório de execução retificado contendo cópia de grande volume de documentos a título de comprovação do atendimento da meta. A CA não encontrou alguns documentos comprobatórios, e recomenda que, para os próximos anos, haja um maior cuidado no envio e identificação da documentação.

#### INDICADOR 4 – Índice de recursos comprometidos em ações finalísticas

➤ OBJETIVO ESPECÍFICO – Medir o nível de execução financeira de ações finalísticas previstas no Plano de Aplicação Plurianual - PAP.

Fórmula:  $\frac{\text{Recurso comprometido em ações finalísticas no período (R\$)}}{\text{Valor disponível no período (R\$)}} \times 100$

META: 30% de execução financeira de ações finalísticas previstas no PAP.

REALIZADO: 23,83%

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou parcialmente** a meta estabelecida para o comitê.
- COMENTÁRIO 1: o Plano de Aplicação Plurianual – PAP e a Programação Anual de Atividades e Desembolso - PAAD, aprovados pelo CBH MO a partir do conteúdo previsto em seu Plano de Recursos Hídricos, são a referência para o CILSJ aplicar os recursos provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos transferidos pelo INEA.
- COMENTÁRIO 2: após a reunião com a CA, a ED enviou o relatório de execução retificado contendo os ajustes dos recursos desembolsados e comprometidos.
- COMENTÁRIO 3: no texto e na tabela 5, págs. 71/72, o CILSJ afirma que no exercício de 2024, o valor comprometido em ações finalísticas era no montante de **R\$ 4.244.581,72**, equivalente à **23,83%**, do recurso total disponível na conta, sendo a meta estabelecida para 2024 de 30%, ou maior.
- COMENTÁRIO 4: após a reunião com a CA, o Inea finalizou um modelo de relatório específico para padronização da apresentação dos dados comprobatórios, conforme consta na Carta Geragua nº 040/2025 (110247380). A CA solicita que, para os próximos anos, tal modelo seja utilizado pela ED na prestação de contas.
- COMENTÁRIO 5: a CA solicita que, para os próximos anos, a ED apresente as informações financeiras conforme as nomenclaturas exigidas na fórmula do indicador.

#### INDICADOR 5 – Índice de recursos comprometidos total (%)

➤ OBJETIVO ESPECÍFICO – Medir o nível de execução financeira do PAP.

Fórmula:  $\frac{\text{Recursos comprometidos totais no período (R\$)}}{\text{Valor disponível no período (R\$)}} \times 100$

META: 35% de execução financeira do PAP, ou maior.

REALIZADO: 28,67%

### ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou parcialmente** a meta estabelecida para o comitê.
- COMENTÁRIO 1: após a reunião com a CA, a ED enviou o relatório de execução retificado contendo os ajustes dos recursos desembolsados e comprometidos.
- COMENTÁRIO 3: no texto e na tabela 6, págs. 72/73, o CILSJ afirma que no exercício de 2024, o valor comprometido total era no montante de **R\$ 5.997.908,79**, equivalente à **28,67%**, do recurso total disponível na conta, sendo a meta estabelecida para 2024 de 30%, ou maior.
- COMENTÁRIO 3: após a reunião com a CA, o Inea finalizou um modelo de relatório específico para padronização da apresentação dos dados comprobatórios, conforme consta na Carta Geragua nº 040/2025 (110247380). A CA solicita que, para os próximos anos, tal modelo seja utilizado pela ED na prestação de contas.
- COMENTÁRIO 4: a CA solicita que, para os próximos anos, a ED apresente as informações financeiras conforme as nomenclaturas exigidas na fórmula do indicador.

### INDICADOR 6 – Taxa de administração real da entidade delegatária

➤ OBJETIVO ESPECÍFICO – Dimensionar o custo operacional da ENTIDADE DELEGATÁRIA e induzir a redução da pulverização de ações finalísticas

Fórmula: 
$$\frac{\text{Valor apropriado como custeio desembolsado no período (R\$)}}{\text{Recurso comprometido total no período (R\$)}} \times 100$$

META: 25% de custo operacional da ED, ou menor.

REALIZADO: 23,50%

### ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: após a reunião com a CA, a ED enviou o relatório de execução retificado contendo ajustes nos cálculos do indicador. Através das informações apresentadas a CA concluiu que sua taxa de administração no exercício de 2024 foi de **23,50%**. Considerando que a meta estabelecida para esse ano é 25%, ou menor, a mesma foi devidamente atingida.
- COMENTÁRIO 2: existe um deslocamento da fórmula em relação a finalidade deste indicador, uma vez que, neste caso, quanto menor o valor melhor. Nesse sentido, a fórmula poderia induzir taxas de custeio menores caso a métrica da fórmula considerasse desempenhos do custeio inferiores ao teto previsto na meta (25%).
- COMENTÁRIO 3: após a reunião com a CA, o Inea finalizou um modelo de relatório específico para padronização da apresentação dos dados comprobatórios, conforme consta na Carta Geragua nº 040/2025 (110247380). A CA solicita que, para os próximos anos, tal modelo seja utilizado pela ED na prestação de contas.

### INDICADOR 7 – Índice de atendimento às recomendações da CACG

➤ OBJETIVO ESPECÍFICO – Avaliar o nível de atendimento às recomendações da CACG pela ENTIDADE DELEGATÁRIA

Fórmula: 
$$\frac{\text{Número de recomendações atendidas pela entidade delegatária}}{\text{Número de recomendações solicitadas pela CACG}} \times 100$$

## ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: de acordo com o relatório retificado apresentado pelo CILSJ, das 09 recomendações monitoradas pela CA, esta alega ter atendido a seis recomendações, e as demais para o próximo relatório.
- COMENTÁRIO 2: foram nove as recomendações solicitadas por esta CA, no relatório do ano anterior (2023), sendo algumas delas reincidentes no relatório referente a 2024, conforme destaque a seguir:
  1. Indicador 1 – apresentação dos documentos comprobatórios pendentes. Situação: 2023 - Atendido; 2024 - Atendido.
  2. Indicador 2 – melhor organização e clareza na apresentação das informações sobre os documentos comprobatórios. Situação: 2023 - Parcialmente atendido; 2024 – Atendido.
  3. Indicador 4 – apresentação e aprovação junto ao Inea, de modelo de relatório específico sobre com a descrição sucinta do projeto, valores contratados e desembolsados. Situação: 2023 - Não atendido; 2024 - Atendido.
  4. Indicador 5 – apresentação e aprovação junto ao Inea, de modelo de relatório específico sobre com a descrição sucinta do projeto, valores contratados e desembolsados. Situação: 2023 - Não atendido; 2024 - Atendido.
  5. Indicador 6 - apresentação e aprovação junto ao Inea, de modelo de relatório específico sobre com a descrição sucinta do projeto, valores contratados e desembolsados. Situação: 2023 - Não atendido; 2024 - Atendido.
  6. Indicador 6 – ajuste nas informações de cálculo do indicador. Situação: 2023 - Não atendido, 2024 - Atendido.
  7. Indicador 6 - melhor organização e clareza na apresentação das informações para cálculo da fórmula. Situação: 2023 - Não atendido; 2024 - Atendido.
  8. Preenchimento de um formulário síntese que contém informações básicas e resumidas sobre o relatório de execução. Situação: Atendido.
  9. Apresentação do relatório de execução retificado, contendo os ajustes combinados em reunião. Situação: Atendido.
- COMENTÁRIO 3: a CA destaca que todas as recomendações relativas a 2024 foram atendidas, alcançando um percentual de 100%
- COMENTÁRIO 4: a CA ressalta que suas recomendações e solicitações são apresentadas ao longo do relatório por meio dos comentários elaborados com a devida descrição. Tais recomendações podem ser atendidas durante ou após a reunião com a ED; na apresentação de oportunas retificações/justificativas pós reunião; ou para cumprimento nos anos subsequentes.

## 6. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

6.1. As notas apuradas com base nos indicadores, objetivos específicos e respectivas fórmulas de avaliação do Programa de Trabalho encontram-se registradas na tabela 2, destacada a seguir.

RESULTADO AVALIAÇÃO – EXERCÍCIO 2024						
INDICADOR		PESO	META	RESULTADO	NOTA DO INDICADOR	NOTA FINAL
1	Nível de organização do planejamento anual de atividades previsto na Programação Anual de Atividades e Desembolso - PAAD do COMITÊ e de suas instâncias.	1	100%	92,04%	10	10
2	Nível de atendimento pela ENTIDADE DELEGATÁRIA aos encaminhamentos solicitados pelo COMITÊ	1	85%	87,01%	10	10
3	Índice de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo COMITÊ	1	100%	77,42%	7,74	7,74
4	Índice de recursos comprometidos em ações finalísticas	2	30%	23,83%	7,9	15,89
5	Índice de recursos comprometidos totais	2	35%	28,67%	8,2	16,38
6	Taxa de administração real da ENTIDADE DELEGATÁRIA	2	25%	23,50%	10	20
7	Índice de atendimento pela ENTIDADE DELEGATÁRIA das recomendações da Comissão de Avaliação	1	100%	100%	10	10
<b>NOTA GERAL:</b>						9,00
<b>CONCEITO:</b>						ÓTIMO

Tabela 2: Resultado da avaliação da CACG, referente ao CBH BG, período de 2024. Fonte própria.

## 7. CONCLUSÃO

7.1 Em face da presente avaliação, balizadas a partir do detalhamento estabelecido no Plano de Trabalho, Anexo II, do Contrato de Gestão nº 62/2022 e a partir também dos procedimentos definidos na PAAD, esta Comissão conclui que o Consórcio Intermunicipal para a gestão ambiental das bacias da região dos Lagos, do rio São João e Zona Costeira (CILSJ) - ENTIDADE DELEGATÁRIA, no exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Comitê Macaé e das Ostras, cumpriu com conceito **ÓTIMO** o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado.

**Marcelo Abraira Crespi**

Inea

**Luiz Constantino da Silva Junior**

SEAS

**Vera Lúcia Teixeira**

Cerhi-RJ

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Abraira Crespi, Assessor**, em 12/12/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Constantino da Silva Junior, Biólogo**, em 12/12/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Teixeira, Usuário Externo**, em 15/12/2025, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **104519378** e o código CRC **5F5019BE**.

---

Referência: Processo nº SEI-070002/008279/2025

SEI nº 104519378

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312

Telefone: